RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 116, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba faz saber que a Edilidade aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para suprir as seguintes dotações do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

01 11	Gabinete e Secretaria da Câmara	10
01 031 0101	Atuação Legislativa	
60001	Manutenção das Atividades da Câmara	
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00

Art. 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

01 11	Gabinete e Secretaria da Câmara	01
01 031 0101	Atuação Legislativa	
50001	Construir, Reformar Prédio da Câmara	
44905100	Obras e Instalações	10.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Presidente da Câmara –

IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Secretário –

Registrada no livro próprio à folha 68v, publicada no site: https://sapl.carmodoparanaiba.mg.leg.br/norma. Carmo do Paranaíba, 19 de dezembro de 2024.

(34) 3851-2150 carmodoparanaiba.mg.leg.br Rua Prefeito Ismael Furtado, 335 Carmo do Paranaíba - MG CEP 38840-022